



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 389

Dispõe sôbre auxílios aos formandos e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) a cada Turma de Formandos, a saber: Ginásio Santa Luzia, Colégio Comercial e Curso de Formação.

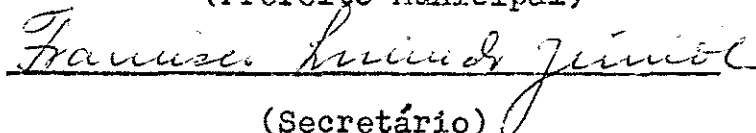
Artigo 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de Novembro de 1964.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)